



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

À Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador signatário **Joecir Bernardi**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 111/2024, à Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 111/2024:

Ordem de Prioridade:
Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Rural Municipal Passo da Ilha.
Justificativa:
<p>Diante da observação descrita no Ofício nº 113/2025/GP, o Vereador proponente da emenda readequou o objeto da mesma, mantendo também o valor original. Ficando definida a nova redação do objeto: "A presente Emenda Impositiva Individual, no valor de 65 mil reais será destinada para a Escola Rural Municipal Passo da Ilha, para a colocação de manta asfáltica no ginásio do Passo da Ilha, que é utilizado pela escola para atividades físicas, bem como eventos da escola e eventos relacionados à APM- Associação de Pais e Mestres, que são de fundamental importância para o fortalecimento da integração entre escola e comunidade. A instalação da manta asfáltica trará benefícios significativos, especialmente no que diz respeito à qualidade do ambiente de aprendizado. Durante as atividades físicas, que são essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos, a melhoria no isolamento térmico proporcionada pela manta asfáltica permitirá que o espaço mantenha uma temperatura mais agradável, minimizando os efeitos do calor intenso ou do frio excessivo, condições que podem impactar diretamente o desempenho físico e cognitivo dos estudantes. A colocação da manta também irá vedar a entrada de água em dias chuvosos, eliminando assim as muitas goteiras que dificultam a utilização do ginásio pelos alunos, durante as atividades. Dessa forma, a colocação da manta asfáltica não só aprimorará as condições de ensino e de atividades físicas, mas também proporcionará uma infraestrutura mais duradoura e funcional, permitindo o pleno aproveitamento do espaço, independentemente das condições climáticas."</p>



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Resumo da Emenda								
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 65.000,00							
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):								
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:								
	Novo:		Suplementado:	<input checked="" type="checkbox"/> X				
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome						
Órgão:	7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.						
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo						
Ação:	2.254	Manutenção das instituições de ensino fundamental						
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações						
Valores Iniciais:	R\$	95.000,00						
Emenda (+):	R\$	65.000,00						
Valores Propostos:	R\$	160.000,00						

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.pato-branco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@pato-branco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC51-968D-C507-3032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 03/04/2025 17:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AC51-968D-C507-3032>